



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2017

(de 14 de dezembro de 2018)

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 130/2017, firmado entre o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA e o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA.

O **Município de RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.926.585/0001-30, com sede Avenida Sete de Setembro, 1175 - Centro, CEP 88760-000, na cidade de RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito(a), Senhor(a) LINDOMAR BALLMANN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 031.353.049-14, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA**, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, na cidade de FLORIANÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, como **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º **130/2017, celebrado em 27 de dezembro de 2017, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO), Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO)**, e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO PRORROGADA

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo n.º **130/2017**, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Conforme Resolução CIGA n.º 146, de 13 de agosto de 2018, expedida pelo Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, os valores dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, prestados pelo CIGA, para o exercício 2019, são:



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC - R\$ 4.200,00
2. Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal (GCIM) - R\$ 808,56
3. Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional- R\$ 1.680,00
4. Gestão Tributária - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - GNOTA - R\$ 2.208,48

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 8.897,04 (oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 741,42 (setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), cada uma delas, sendo debitadas mensal, sucessiva e diretamente, até o último dia útil de cada mês, pela CONTRATADA, por meio do Banco do Brasil, Agência n.º 5301-5, Conta Corrente n.º 9.700-4, de titularidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A **CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores** decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, e a seguir relacionada:

(33) 3.3.93.40.00.00.00.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)

Parágrafo único.

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigor em 1º de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 130/2017.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Rio Fortuna – SC, 14 de dezembro de 2018.

LINDOMAR BALLMANN,
Prefeito de RIO FORTUNA
CONTRATANTE

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLA WIEMES
Coordenadora de Licitações e Contratos

FERNANDA ROSA SOCIAL
Gestora de Contrato do CIGA